

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.999 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

04 / 06 / 2010

Luiz

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho de Contribuintes.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.051/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, os seguintes representantes:

I – Representantes dos Contribuintes

Titulares:

- Rodrigo Baggio – Cédula de Identidade RG nº 4.949.055-0 – SSP/PR;
- Osmar Valandro – Cédula de Identidade RG nº 865.802-1 – SSP/PR;

Suplentes:

- Sérgio Assis Krassmann – Cédula de Identidade RG nº 3.580.356-4 - SSP/PR;
- Adair José Arisi Cédula de Identidade RG nº 2.019.893-1 – SSP/PR

II – Representantes do Poder Executivo

Titulares:

- Gilmar Gehlen – Cédula de Identidade RG nº 3.794.486-6 – SSP/PR;
- Joelmo Soranso – Cédula de Identidade RG nº 4.034.207-9 – SSP/PR;

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

- Maria de Lourdes Padilha Pilatti – Cédula de Identidade RG nº 3.115.868-0 – SSP/PR;

Suplentes:

- Dangrei Lourdes Dalle Corte – Cédula de Identidade RG nº 7.307.206-9 – SSP/PR;
- Ana Magda Villar de Arruda Bandeira – Cédula de Identidade RG nº 3.004.343-0 – SSP/PR;
- Marizete Kowalski Olinquevez – Cédula de Identidade RG nº 4.843.766-4 – SSP/PR;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes, terão a duração de um ano, a contar da data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Fica designada a Sra. Dangrei Lourdes Dalle Corte, para exercer as funções de secretária do referido Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro